



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019

PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, com sede na Rua Paulo Chapiewski, 931, na cidade de São Bento do Sul, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore Samuel Henrique Werlich, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joanna Pilat nº 51, Bairro Brasília, São Bento do Sul - SC, CPF nº 006.201.039-57, RG nº. 4.281.720, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 327/2016, publicada no DOU em 01 de fevereiro de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no DOU de 15/05/2019, processo administrativo n.º 23821.000206/2019-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019**, conforme Ata publicada em **13/05/2019** e homologada pelo **Diretor Geral Pró-Tempore**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.729.755/0001-15** com sede na **RUA Garrincha do Mato Grosso, 440, Setor 2, Jardim Vale das Peróbas, CEP 86.709-742**, no Município de **Arapongas / PR**, neste ato representada pela **Sra. Thayna Rodrigues Domingues** portador da Carteira de Identidade nº **12.901.037-1** e do CPF nº **093.260.969-47**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 001/2019, que é parte integrante desta



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE

Rua Paulo Chapiewski, 931. Bairro Centenário
São Bento do Sul/SC – CEP 89283-064
(47)3188-1700 / www.saobentodosul.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
97	16	Un	"Imobilizador de cabeça resgate tipo head block adulto. Características: imobilizador lateral de cabeça, em espuma injetada, impermeável, para imobilização da cabeça e região cervical; com tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega."	R\$ 109,99	R\$ 1.759,84
98	05	Un	"Imobilizador de cabeça resgate tipo head block infantil. Características: imobilizador lateral de cabeça, em espuma injetada, impermeável, para imobilização da cabeça e região cervical; com tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega."	R\$ 95,00	R\$ 475,00
124	618	Par	"Luva de segurança nitrílica cor verde tamanhos P / M / G. Alta resistência química (derivados de petróleo, soluções ácidas e alcalinas, solventes, óleos, graxas), produtos de limpeza pesada e inseticidas. Borracha nitrílica com maior resistência à abrasão e higienização. Formato anatômico e espessura com alto nível de sensibilidade. Forro e palma antiderrapante. Material: borracha nitrílica, cor: verde. Tamanho: P/M/G. Normas EN 420:2003 + EN 374-1:2003 ou MT 11/1977 ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. COM CA APROVADO."	R\$ 5,00	R\$ 3.090,00
139	116	Par	"Macacão para apicultura duplo em albene, forração em teia de poliéster com ventilação e máscara descartável, com armação e chapéu. Tamanhos M / G, a ser definido no pedido de compra. COM CA APROVADO."	R\$ 250,00	R\$ 29.000,00
144	01	Un	"Manequim bebê bissexual com órgãos internos. Características: possuir no mínimo 52 cm de altura, confeccionado em material macio e lavável. Deve possuir principais órgãos internos (pulmões, coração, estômago, sistema intestinal e bexiga), possuir remoção da cobertura do abdômen para intercambiar os órgãos genitais (masculino e feminino), possuir cabeça, braços, pernas e quadril móveis. Deve permitir a realização das seguintes práticas: orifício para aplicação de sondas na uretra/retal; alimentação através de sondas nasais e gástricas, aspiração gástrica; cuidado com a traqueotomia, boca, orelha, nariz e umbigo. Ser possível a aplicação das seguintes injeções: intramuscular glútea, femoral e intravenosa (dorso da mão); Palpação das fontanelas e testículos, cateterização masculina e feminina, inserções para enema, vestir, banho, higiene, técnicas de inserção retal do termômetro, entre outras. Deve ser articulado, permitindo simulações de reconstituição Forense. Deve acompanhar maleta para transporte."	R\$ 3.065,00	R\$ 3.065,00
					R\$ 37.389,84





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Araquari;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus São Bento do Sul*

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Bento do Sul, 15/05/2019.

Assinaturas


Representante do Órgão


Representante da Empresa



TESTEMUNHA
Viviane F. Belli
Coord. de Licitações e Contratos
Portaria nº 040/2016 – DOU 03/06/2016
SIAPE: 2303429 | IFC São Bento do Sul


TESTEMUNHA

Caroline Colaço
Técnica em Contabilidade
CRC PR - 069697/O-0T-SC
SIAPE. 2381594 | IFC - Campus São Bento do Sul



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE

Rua Paulo Chapiewski, 931. Bairro Centenário
São Bento do Sul/SC – CEP 89283-064
(47)3188-1700 / www.saobentodosul.ifc.edu.br